



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 357/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a Ata nº 010/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Vermelha, que aprova a utilização de saldo financeiro de Emenda Parlamentar;

a Deliberação nº 018/21 – CIR 18 – Araucárias, que aprova a utilização de saldo financeiro de Emenda Parlamentar do município de Lagoa Vermelha;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Lagoa Vermelha**, para aquisição de equipamento e material permanente, através da utilização de saldo financeiro no valor de R\$ 125.138,50, oriundo de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar nº 12066.913000/1190-01.

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de **Lagoa Vermelha**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS